

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2022**

**PREÂMBULO**

A Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas/MG, realizará procedimento de licitação nº 79/2022, modalidade, **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2022, TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR ITEM**, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em **SESSÃO PÚBLICA ÀS 09:00 HORAS DO DIA 05/10/2022**, na sala de reunião do prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Renato Azeredo, nº 210, Centro, nesta cidade, tel.: (31) 3716-7111/(31)3716-7138, oportunidade em que serão examinados. O pregão será realizado pelo Pregoeiro Oficial ou Substituto designados pela Portaria nº 027 de 09 de agosto de 2022.

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente licitação tem por objeto registro de preços de material elétrico para atender a demanda das diversas secretarias municipais conforme descrito e especificado no Termo de Referência – Anexo II, deste instrumento convocatório.

**2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

2.1- Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

2.2 - Não poderão participar deste pregão:

2.2.1. Os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.2.2. Que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura de Fortuna de Minas/MG.

**3. ENTREGA DOS ENVELOPES**

3.1 - Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

3.1.1 - Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

**LOCAL: Sala de Licitação – Sede da Prefeitura de Fortuna de Minas/MG, na Av. Renato Azeredo 210, Centro Fortuna de Minas/MG, – A/C do pregoeiro, até o dia 05/10/2022, às 09:00 horas telefone ( 31) 3716-7111 ou (31) 3716-7138**

3.1.2 Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2022  
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS  
PROPONENTE:.....

MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2022  
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE:.....

3.2. O interessado deverá entregar juntamente com os dois envelopes a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo V (**a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes**).

3.3. Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, ou outro órgão equivalente, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

3.4. Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual, a comprovação desta condição será efetuada mediante certificado da condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI.

3.5. As certidões descritas nos itens 3.3. e 3.4. apresentadas após o dia 31 de janeiro do corrente ano, terão obrigatoriamente que ter sido emitidas no exercício em curso. (**AS REFERIDAS CERTIDÕES DEVERÃO ESTAR FORA DOS ENVELOPES**)

3.6. Poderá a licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por representante não credenciado, ficando a licitante obrigada a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo, e na forma do item 3.1.1.

3.6.1. A participação na forma do item 3.6, sem a presença de representante no ato da sessão, impede a apresentação de lances por parte da licitante.

3.7. O PREGOEIRO não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues ao pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.

3.8. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

3.9. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

3.10. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

#### **4. CREDENCIAMENTO**

4.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (Anexo III).

4.4 Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.5 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

4.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

#### **5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

5.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço Avenida Renato Azeredo nº 210 Centro Fortuna de Minas ou pelo e-mail [licitacao@fortunademinas.mg.gov.br](mailto:licitacao@fortunademinas.mg.gov.br), cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

5.1.1 Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, devendo protocolar o pedido no endereço acima ou enviá-lo para o e-mail. Sendo tempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

#### **6. PROPOSTAS COMERCIAIS**

6.1. As propostas comerciais serão apresentadas em língua portuguesa, datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas,

entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital (Anexo I), e constarão:

6.1.1. Nome, número do CNPJ, endereço, telefone, fax e e-mail da empresa proponente;

6.1.2. Especificação detalhada do objeto, com indicação da marca, sob pena de desclassificação;

6.1.3. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § da Lei Federal nº 8.666/93;

6.1.4. Conter prazo de entrega de no máximo 10 (dez) dias a contar do recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF).

6.2. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.

6.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.4. Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: 10,55.

6.5. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da detentora da Ata.

6.6. A licitante apresentará, FORA DO ENVELOPE, por ocasião da apresentação da Proposta Comercial, a Declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme ANEXO V.

6.7. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.

6.8. Todos os itens serão conferidos e analisados pelo setor requisitante para a devida aprovação, sujeitando a desclassificação os licitantes que não cumprirem as normas do edital.

## **7. HABILITAÇÃO**

7.1. Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:

7.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

7.1.2.1 No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.

7.1.2.2 O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.

7.1.3. Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI;

7.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.2. Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, apresentará:

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

7.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.

7.2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:

- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.

7.2.4. Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual e Municipal.

7.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.3. Quanto à REGULARIDADE TÉCNICA, apresentará:

7.3.1. Atestado Técnico de Capacidade emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove o fornecimento de produto compatível com o objeto deste Pregão.

7.4. Quanto à REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA, apresentará:

7.4.1. Certidão de Falência e Concordata emitida por órgão competente com data de emissão de até 3 (três) meses da data de abertura da sessão, quando ausente indicação expressa de prazo de validade na certidão.

7.4.1.1. No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente com a certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

7.5. Deverão ainda, as licitantes, apresentarem a seguinte DECLARAÇÃO:

7.5.1. Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de



outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei., conforme ANEXO VI.

7.6. As empresas participantes que não apresentarem a documentação exigida, apresentarem incompleta ou incorreta, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

7.7. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor da Ata de Registro de Preços for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

## **8. SESSÃO DO PREGÃO**

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema.

8.2. Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances.

## **9. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

9.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

9.3. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

9.4. A classificação dar-se-á pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Edital, com o preço de mercado e que ofertar o MENOR PREÇO UNITÁRIO.

## **10. LANCES VERBAIS**

10.1. Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

10.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.3. É vedada a oferta de lance com vista ao empate;

**10.4. Na sucessão de lances a diferença de valor não poderá ser inferior a R\$ 0,01 (um centavo).**

10.5. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido preço melhor.

10.6. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

## **11. JULGAMENTO**

11.1. No julgamento e classificação das propostas será levado em consideração o TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR ITEM, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

**11.2. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME, micro empreendedor individual - MEI ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME, MEI ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.**

**11.2.1 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:**

**11.2.1.1 – a ME, MEI ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;**

**11.2.1.2 – apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;**

**11.2.1.3 – não sendo vencedora a ME, MEI ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME, MEI e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.**

**11.2.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME, MEI e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.**

**11.3. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.**

**11.4. Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço.**

11.5. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

11.6. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

**11.7. Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.**

**11.8. As ME, MEI e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.**

**11.8.1 Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**

**11.8.2 A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.**

**11.8.3 Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.**

**11.8.4 A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.**

**11.9. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.**

**11.10. Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.**

11.11. O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

11.12. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor

11.13. Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital.

11.14. A critério da Administração, no caso de desclassificação de todas as propostas ou inabilitação de todos os licitantes, poderão ser convocados para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem novas ofertas ou nova documentação, em obediência ao disposto no § 3º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.15. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

11.16. É facultado a (o) Pregoeiro (a), caso o adjudicatário quando convocado não assinar a ata, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-la, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.



11.17. Poderá a proposta do licitante, ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação.

11.18 A contratação formalizar-se-á mediante Ordem de Fornecimento, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços, e da proposta vencedora.

11.19. Após a publicação da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município, a critério da administração, poderão ser firmados contratos dentro do prazo de validade do Registro.

## **12. RECURSOS**

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.

12.3. As razões do recursos e contrarrazões poderão ser protocolados no endereço Avenida Renato Azeredo nº 210, Centro Fortuna de Minas - MG, encaminhados através do e-mail [licitacao@fortunademinas.mg.gov.br](mailto:licitacao@fortunademinas.mg.gov.br) ou pelos correios.

12.4. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias pela Administração.

12.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

12.7. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

## **13. DA HOMOLOGAÇÃO**

13.1. Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, o pregoeiro registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.

13.2. Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da

Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

14.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

14.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

14.4. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

14.5. A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

14.6. A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

14.7. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

14.8. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

14.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

14.10. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado item.

14.11. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

14.12. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

14.13. O órgão convocará o interessado para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair do direito, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços:

a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou

b) assinar o contrato.

14.14. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

## **15 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

15.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93.

15.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

### **15.3 QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS.**

## **16. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

16.1. O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação anexa.

16.2. A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

16.3. Concluída a entrega dos produtos, o recebimento do mesmo dar-se-á na forma do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.4. Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pela detentora da Ata no prazo de 05 (cinco) dias da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à detentora, com frete a pagar.

16.5. De acordo com a legislação o beneficiário da Ata é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

16.6. O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 05 (cinco) dias, após a solicitação pelo Setor Requisitante.

16.7. Após o recebimento definitivo, o beneficiário da Ata responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

16.8. O beneficiário da Ata deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

16.9. Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.

16.10. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

## 17. PAGAMENTO

17.1. A Nota Fiscal/Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo II – Termo de Referência;

17.2. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo II – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

17.3. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

17.4. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

17.5. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

17.6. O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

## 18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de **suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até 05 (cinco) anos.**

18.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na Ata de Registro de Preços, erros ou atrasos no cumprimento da Ata de Registro de Preços, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao beneficiário as seguintes sanções:

18.2.1. advertência;

18.2.2. multa de:

18.2.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10<sup>o</sup> (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

18.2.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

18.2.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

18.2.2.3.1. Inobservância do nível de qualidade do objeto;

18.2.2.3.2. Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

18.2.2.3.3. Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

#### 18.2.2.3.4. Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

18.2.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

18.3. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Fortuna de Minas, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

## 19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

19.2. Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.

19.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos materiais, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

19.4. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

19.5. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

19.6. Constituem motivos para rescisão da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, nos artigos 77 e 78.

19.7. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

19.8. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

19.9. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

19.10. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.



19.11. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

19.12. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.13. A(s) dotação(ões) orçamentária(s) específica(s) para acobertar a(s) despesa(s) deste Pregão é(são) a(s) de nº(s): 02.08.01.27.122.2702.2111.3.3.90.30.00; 02.09.01.15.122.1505.2115.3.3.90.30.00; 02.09.04.17.512.1701.2089.3.3.90.30.00; 02.06.01.12.122.1201.2141.3.3.90.30.00., não estando a(s) mesma(s) vinculada(s) a(s) despesa(s), antes da assinatura da Ata ou ordem de fornecimento, por se tratar de registro de preços.

19.14. O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município, conforme disposto na Lei Municipal nº 815/2007.

19.15. Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, nos horários de 08:00 às 11:00 e de 12:30 às 16:30 horas, no endereço Avenida Renato Azeredo nº 210, Centro Fortuna de Minas, através do site [www.fortunademinas.mg.gov.br](http://www.fortunademinas.mg.gov.br), ou pelo e-mail [licitacao@fortunademinas.mg.gov.br](mailto:licitacao@fortunademinas.mg.gov.br)

19.16. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal, no endereço: Avenida Renato Azeredo nº 210 – Centro Fortuna de Minas ou por e-mail, [licitacao@fortunademinas.mg.gov.br](mailto:licitacao@fortunademinas.mg.gov.br) até 05 (cinco) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (31) 37167138.

Fortuna de Minas/MG, 22 de setembro de 2022.

**RODOLFO MASCARENHAS LANZA**  
**PREGOEIRO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2022**  
**ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ITEM	UNIDADE	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

**OBS.:**

a) A licitante deverá obrigatoriamente informar em sua proposta de preço a marca do produto.

b) no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

**VALOR DA PROPOSTA:** (expresso em algarismos e por extenso): R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_)

**VALIDADE DA PROPOSTA:** não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93;

**PRAZO DE ENTREGA:** 10 (dez) dias a contar do recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura de Fortuna de Minas.

**DECLARO:**

01 - que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Licitante

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2022**  
**ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

**FINALIDADE:** MATERIAIS ELETRICOS A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA REDE ELÉTRICA DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, PRAÇAS PUBLICAS E POÇOS ARTESIANOS QUE ABASTECE O MUNICIPIO.

ITEM	UNIDADE	QTDE	DESCRIÇÃO
1	UND	100	ABRACADEIRA METALICA TIPO: D COM CUNHA MATERIAL: ACO CARBONO REVESTIMENTO: ZINCADO CAPACIDADE: 1/2
2	UND	100	ABRACADEIRA METALICA TIPO: D COM CUNHA MATERIAL: ACO CARBONO REVESTIMENTO: ZINCADO CAPACIDADE: 3/4 LINHA: MEDIA CHAPA: 22 MSG
3	UND	100	ADAPTADOR PARA CONDULETE PVC 1/2 CINZA OU PRETO CONFORME NORMA ABNT NBR 15465.
4	UND	100	ADAPTADOR P/CONDULETE PVC 3/4 CINZA OU PRETO CONFORME NORMA ABNT NBR 15465.
5	UND	100	ADAPTADOR P/CONDULETE ALUMINIO 1/2
6	UND	100	ADAPTADOR P/CONDULETE ALUMINIO 3/4
7	UND	50	TERMINAL TIPO ALÇA PRE FORMADA P/CABO ALUMINIO 10MM <sup>2</sup>
8	UND	50	TERMINAL TIPO ALÇA PRE FORMADA P/CABO ALUMINIO 16MM <sup>2</sup>
9	UND	50	TERMINAL TIPO ALÇA PRE FORMADA P/CABO ALUMINIO 25MM <sup>2</sup>
10	UND	10	ALICATE AMPERIMETRO DIGITAL UNIVERSAL -TENSÃO AC E DC, CORRENTE AC E RESISTÊNCIA FUNÇÃO PEAK HOLD DE ACORDO COM IEC-61010, SOBRETENSÃO CAT II, DISPLAY: 3 1/2 DÍGITOS (2000 CONTAGENS), ALIMENTAÇÃO: UMA BATERIA DE 9V (NEDA 1604 OU 6F22 OU 006P), DIÂMETRO DO CONDUTOR & ABERTURA DE GARRA MÁX.:50MM, DIMENSÕES (AXLXP): 240 X 102 X 47MM, TAXA DE AMOSTRAGEM: 3 VEZES/S, INDICAÇÃO DE POLARIDADE: AUTOMÁTICA, INDICAÇÃO DE POLARIDADE NEGATIVA
11	UND	100	BOCAL SOQUETE E27 PORCELANA
12	UND	100	BOCAL SOQUETE E40 PORCELANA
13	M	400	CABO DUPLEX EM ALUMINIO 10MM
14	M	2000	CABO PP 2X1,5MM //CONDUTOR DE FIOS: FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, CLASSE 5 DE ENCORDAMENTO (EXTRAFLEXÍVEL) ATENDENDO A NORMA ABNT NM 280. NORMA DE REFERÊNCIA: NBR NM 247-5 - CABOS ISOLADOS COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750 V, INCLUSIVE//CABOS FLEXÍVEIS (CORDÕES) (IEC 60227-5, MOD). COR: PRETO CONDUTOR: FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, CLASSE 5 DE ENCORDAMENTO (EXTRAFLEXÍVEL) ATENDENDO A NORMA ABNT NM 280. ISOLADO EM:

			COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC) TIPO BWF CLASSE TÉRMICA: 70°C. TENSÃO DE ISOLAÇÃO: 300/500 V
15	M	2000	CABO PP 2X2,5MM //CONDUTOR DE FIOS: FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, CLASSE 5 DE ENCORDOAMENTO (EXTRAFLEXÍVEL) ATENDENDO A NORMA ABNT NM 280. NORMA DE REFERÊNCIA: NBR NM 247-5 - CABOS ISOLADOS COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750 V, INCLUSIVE//CABOS FLEXÍVEIS (CORDÕES) (IEC 60227-5, MOD). COR: PRETO CONDUTOR: FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, CLASSE 5 DE ENCORDOAMENTO (EXTRAFLEXÍVEL) ATENDENDO A NORMA ABNT NM 280. ISOLADO EM: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC) TIPO BWF CLASSE TÉRMICA: 70°C. TENSÃO DE ISOLAÇÃO: 300/500 V
16	M	2000	CABO PP 3 X 2,5MM // CONDUTOR DE FIOS: FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, CLASSE 5 DE ENCORDOAMENTO (EXTRAFLEXÍVEL) ATENDENDO A NORMA ABNT NM 280. NORMA DE REFERÊNCIA: NBR NM 247-5 - CABOS ISOLADOS COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750 V, INCLUSIVE//CABOS FLEXÍVEIS (CORDÕES) (IEC 60227-5, MOD). COR: PRETO CONDUTOR: FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, CLASSE 5 DE ENCORDOAMENTO (EXTRAFLEXÍVEL) ATENDENDO A NORMA ABNT NM 280. ISOLADO EM: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC) TIPO BWF CLASSE TÉRMICA: 70°C. TENSÃO DE ISOLAÇÃO: 300/500 V
17	M	2000	CABO PP 3 X 4MM // CONDUTOR DE FIOS: FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, CLASSE 5 DE ENCORDOAMENTO (EXTRAFLEXÍVEL) ATENDENDO A NORMA ABNT NM 280. NORMA DE REFERÊNCIA: NBR NM 247-5 - CABOS ISOLADOS COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750 V, INCLUSIVE//CABOS FLEXÍVEIS (CORDÕES) (IEC 60227-5, MOD). COR: PRETO CONDUTOR: FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, CLASSE 5 DE ENCORDOAMENTO (EXTRAFLEXÍVEL) ATENDENDO A NORMA ABNT NM 280. ISOLADO EM: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC) TIPO BWF CLASSE TÉRMICA: 70°C. TENSÃO DE ISOLAÇÃO: 300/500 V
18	M	2000	CABO PP 3 X 6MM // CONDUTOR DE FIOS: FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, CLASSE 5 DE ENCORDOAMENTO (EXTRAFLEXÍVEL) ATENDENDO A NORMA ABNT NM 280. NORMA DE REFERÊNCIA: NBR NM 247-5 - CABOS ISOLADOS COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750 V, INCLUSIVE//CABOS FLEXÍVEIS (CORDÕES) (IEC 60227-5, MOD). COR: PRETO CONDUTOR: FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, CLASSE 5 DE ENCORDOAMENTO (EXTRAFLEXÍVEL) ATENDENDO A NORMA ABNT NM 280. ISOLADO EM: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC) TIPO BWF CLASSE TÉRMICA: 70°C. TENSÃO DE ISOLAÇÃO: 300/500 V
19	METRO	400	CABO QUADRUPLEX ALUMINIO 25 MM //CONDUTOR FASE

			ALUMÍNIO LIGA 1350 (CA) E NEUTRO ALUMÍNIO LIGA 6201 (CAL), ALUMÍNIO LIGA 1350(CA). A ISOLAÇÃO COMPOSTA POR POLIETILENO (PE) OU POLIETILENO RETICULADO (XLPE). COMPOSTOS POR UM CABO CONDUTOR FASE DE ALUMÍNIO 1350, ENCAPADO COM UMA CAMADA DE POLIETILENO TERMOPLÁSTICO (PE), UNIDO A UM CABO DE CONDUTOR NEUTRO NU DE ALUMÍNIO DURO (H19) (CA) CONDUTOR DE ALUMÍNIO 1350, ENCORDOAMENTO CLASSE 2; - COBERTURA: POLIETILENO RETICULADO XLPE PARA CLASSE TÉRMICA DE 90°C; - CORES DA COBERTURA: PRETO, CINZA, VERMELHO E AZUL - CONDUTOR NEUTRO: CONDUTOR DE ALUMÍNIO 1350 H19;
20	METRO	400	CABO QUADRUPLIX P/CABO 35MM //CONDUTOR FASE ALUMÍNIO LIGA 1350 (CA) E NEUTRO ALUMÍNIO LIGA 6201 (CAL), ALUMÍNIO LIGA 1350(CA). A ISOLAÇÃO COMPOSTA POR POLIETILENO (PE) OU POLIETILENO RETICULADO (XLPE). COMPOSTOS POR UM CABO CONDUTOR FASE DE ALUMÍNIO 1350, ENCAPADO COM UMA CAMADA DE POLIETILENO TERMOPLÁSTICO (PE), UNIDO A UM CABO DE CONDUTOR NEUTRO NU DE ALUMÍNIO DURO (H19) (CA) CONDUTOR DE ALUMÍNIO 1350, ENCORDOAMENTO CLASSE 2; - COBERTURA: POLIETILENO RETICULADO XLPE PARA CLASSE TÉRMICA DE 90°C; - CORES DA COBERTURA: PRETO, CINZA, VERMELHO E AZUL - CONDUTOR NEUTRO: CONDUTOR DE ALUMÍNIO 1350 H19;
21	METRO	400	CABO RIGIDO 16MM VERDE CONDUTOR FORMADO POR FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO NU E TÊMPERA MOLE; CONTA COM ISOLAÇÃO DE PVC/A (70°C) POLICLORETO DE VINILA, SEM CHUMBO;CLASSE 5 - NBR NM 280; LIVRE DE METAIS PESADOS.
22	METRO	400	CABO TRIPLO 16MM ALUMINIO CABOS MULTIPLEXADOS DE 0,6/1KV, REUNIDOS EM 1, 2 E 3 CONDUTORES FASE EM TORNO DE UM CONDUTOR NEUTRO. • CONDUTOR FASE: CONDUTOR DE ALUMÍNIO 1350, SÓLIDO OU COM ENCORDOAMENTO REDONDO COMPACTADO. • ISOLAÇÃO: CAMADA EXTRUDADA DE POLIETILENO TERMOPLÁSTICO – PE PARA CLASSE TÉRMICA DE 70OC, OU POLIETILENO RETICULADO XLPE PARA CLASSE TÉRMICA DE 90OC, COR PRETA. • CONDUTOR NEUTRO: CONDUTOR DE ALUMÍNIO 1350 H19 COM ENCORDOAMENTO REDONDO, NÃO ISOLADO. NORMA APLICÁVEL: • ABNT NBR 8182 - CABOS DE POTÊNCIA MULTIPLEXADOS AUTO-SUSTENTADOS COM ISOLAÇÃO EXTRUDADA DE PE OU XLPE, PARA TENSÕES ATÉ 0,6/1KV.
23	UNIDADE	50	CAIXA CONDULETE MULTIPLO PVC 1/2 COM 4 POSICOES COM TAMPA
24	UNIDADE	50	CAIXA CONDULETE MULTIPLO PVC 3/4 COM 4 POSICOES COM TAMPA
25	UNIDADE	350	CAIXINHA DE PVC P/ PAREDE 4 X 2 DE EMBUTIR
26	UNIDADE	350	CAIXINHA DE PVC P/ PAREDE 4 X 4 DE EMBUTIR
27	UNIDADE	200	CANALETA 20 X 10 X 2 2000MM COM FITA DUPLA FACE COM OU SEM DIVISÓRIA



28	UNIDADE	60	CAPACITOR DE PARTIDA 270X324 220V COM RESISTOR MONOFÁSICA, TERMINAL: FAST ON DUPLO, FREQUÊNCIA: 50/60HZ
29	UNIDADE	60	CAPACITOR PERMANENTE 15UF 250V DESTINADOS PARA MOTORES MONOFÁSICOS, TOLERÂNCIA DE CAPACITÂNCIA:±5% TENSÃO MÁXIMA: 450V FREQUÊNCIA: 50/60HZ
30	UNIDADE	60	CAPACITOR PERMANENTE 25UF 250V, TERMINAL DE ENCAIXE FASTON
31	UNIDADE	60	CAPACITOR PERMANENTE 40UF 250V, TERMINAL DE ENCAIXE FASTON
32	UNIDADE	30	CHAVE CONTROLE DE PAREDE VELOCIDADE ROTATIVO BIVOLT PARA VENTILADOR DE SOBREPOR OU EMBUTIR
33	UNIDADE	10	CHAVE DE TESTE 1AC-D SENSITIVY RANGE 90-1000VAC // MATERIAL: PLÁSTICO ABS / TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -10 A 50 / TEMPERATURA DE RMAZENAMENTO: 10 A 50 / UMIDADE OPERACIONAL: 80% / FAIXA DE FREQUÊNCIA: 50 A 500HZ FAIXA DE TENSÃO DE TESTE: 90-1000V CA / GRAU DE SEGURANÇA: 1000 V, CAT IV / LIMENTADO POR: 2 PILHAS AAA TAMANHO: 15,3 * 1,6 * 2,5 CM
34	UNIDADE	25	CHUVEIRO 127V COM 4 TEMPERATURAS // POTÊNCIA: 6800 WATTS // PRESSÃO DE ATÉ 40MCA (400KPA)
35	UNIDADE	25	CHUVEIRO 220V COM 4 TEMPERATURAS // POTÊNCIA: 6800 WATTS // PRESSÃO DE ATÉ 40MCA (400KPA)
36	PEÇA	50	CONECTOR BIMETALICO P/CABO 16 MM
37	PEÇA	50	CONECTOR BIMETALICO P/CABO 35MM
38	PEÇA	50	CONECTOR BIMETALICO P/CABO 6 MM
39	PEÇA	50	CONECTOR BIMETELICO P/CABO 50MM
40	UNIDADE	50	CONECTOR SINDAL PVC P/ CABO 1,5 MM
41	UNIDADE	50	CONECTOR SINDAL PVC P/ CABO 2,5 MM
42	UNIDADE	50	CONECTOR SINDAL PVC P/ CABO 4MM
43	UNIDADE	50	CONECTOR P/CHUVEIRO P/CABO 6 MM <sup>2</sup> - BARRA TRIPOLAR PORCELANA
44	UNIDADE	50	CONECTOR PARA ELETRODUTO 1/2 FEMEA - COM OU SEM ROSCA
45	UNIDADE	50	CONECTOR PARA ELETRODUTO 1/2 MACHO - COM OU SEM ROSCA
46	UNIDADE	50	CONECTOR PARA ELETRODUTO 3/4 FEMEA - COM OU SEM ROSCA
47	UNIDADE	50	CONECTOR PARA ELETRODUTO 3/4 MACHO - COM OU SEM ROSCA
48	UNIDADE	100	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE 10-95 // MATERIAL DE REVESTIMENTO DO CONECTOR: POLÍMERO, ELASTÔMERO E COBRE ELETROLÍTICO.
49	UNIDADE	100	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE 25-95 // MATERIAL DE REVESTIMENTO DO CONECTOR: POLÍMERO, ELASTÔMERO E COBRE ELETROLÍTICO.
50	UNIDADE	200	CONJUNTO DE 01 INTERRUPTOR

51	UNIDADE	200	CONJUNTO DE 02 INTERRUPTORES
52	UNIDADE	200	CONJUNTO DE 03 INTERRUPTORES
53	UNIDADE	200	CONJUNTO DE 01 INTERRUPTOR E 01 TOMADA 20 AP
54	UNIDADE	200	CONJUNTO DE 01 TOMADAS 20 AP
55	UNIDADE	200	CONJUNTO DE 02 TOMADAS 20 AP
56	PEÇA	50	COTOVELO 20 X 10 X 10 90° SISTEMA X BRANCO
57	PEÇA	50	COTOVELO EXTERNO 20 X 10 X 10 DE CANALETA SISTEMA X BRANCO
58	UNIDADE	50	COTOVELO INTERNO 20 X 10 X 10 DE CANALETA SISTEMA X BRANCO
59	UNIDADE	50	CURVA PVC P/ ELETRODUTO 90° X ½ - DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 15465
60	UNIDADE	50	CURVA PVC P/ ELETRODUTO 90° X 3/4 - DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 15465
61	UNIDADE	50	DISJUNTOR BIPOLAR DE 16 A MINI DIN C16 5KA CURVA C
62	UNIDADE	50	DISJUNTOR BIPOLAR DE 25 A MINI DIN 5KA CURVA C
63	UNIDADE	50	DISJUNTOR BIPOLAR DE 50 A MINI DIN C50 5KA CURVA C
64	UNIDADE	50	DISJUNTOR BIPOLAR DE 63A MINI DIN C63 5KA CURVA C
65	UNIDADE	50	DISJUNTOR BIPOLAR DE 40A MINI DIN C40 5KA CURVA C
66	UNIDADE	50	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 20 A MINI DIN C20 5KA CURVA C
67	UNIDADE	50	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 25 A MINI DIN C25 5KA CURVA C
68	UNIDADE	50	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 40 A MINI DIN C40 5KA CURVA C
69	UNIDADE	50	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 50 A MINI DIN C4 5KA CURVA C
70	UNIDADE	50	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 63 A MINI DIN C63 5KA CURVA C
71	UNIDADE	50	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 16 A MINI DIN C16 5KA CURVA C
72	UNIDADE	50	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 20 A MINI DIN C20 5KA CURVA C
73	UNIDADE	50	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 25 A MINI DIN C25 5KA CURVA C
74	UNIDADE	50	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 40 A MINI DIN C40 5KA CURVA C
75	UNIDADE	50	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 50 A MINI DIN C50 5KA CURVA C
76	UNIDADE	50	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 63A MINI DIN C63 5KA CURVA C
77	UNIDADE	50	DISJUNTORES UNIPOLAR DE 10 A MINI DIN C10 5KA CURVA C
78	UNIDADE	700	ELETRODUTO GALVANIZADO 1/2 3MT
79	UNIDADE	700	ELETRODUTO GALVANIZADO 3/4 3MT
80	UNIDADE	80	ELETRODUTO PVC 1/2 3MT
81	UNIDADE	30	ELETRODUTO PVC 3/4 3MT
82	ROLO	50	FIO FLEXIVEL 1,50MM POTÊNCIA MÁXIMA EM 110V: 1925W, POTÊNCIA MÁXIMA EM 220V: 3850W, CORRENTE ELÉTRICA (AMPÈRE): 17,5 A; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO IDEAL: 0,00 A 70,00 °C; TENSÃO ELÉTRICA MÁXIMA: 750V ; COR VERDE ROLO COM 100 METROS CADA
83	ROLO	50	FIO FLEXIVEL 1,50MM POTÊNCIA MÁXIMA EM 110V: 1925W, POTÊNCIA MÁXIMA EM 220V: 3850W, CORRENTE ELÉTRICA (AMPÈRE): 17,5 A; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO IDEAL: 0,00 A 70,00 °C; TENSÃO ELÉTRICA MÁXIMA: 750V ; COR AZUL ROLO COM 100 METROS CADA
84	ROLO	50	FIO FLEXIVEL 1,50MM POTÊNCIA MÁXIMA EM 110V: 1925W, POTÊNCIA MÁXIMA EM 220V: 3850W, CORRENTE ELÉTRICA

			(AMPÈRE): 17,5 A; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO IDEAL: 0,00 A 70,00 °C; TENSÃO ELÉTRICA MÁXIMA: 750V ; COR PRETO ROLO COM 100 METROS CADA
85	ROLO	50	FIO FLEXIVEL 1,50MM POTÊNCIA MÁXIMA EM 110V: 1925W, POTÊNCIA MÁXIMA EM 220V: 3850W, CORRENTE ELÉTRICA (AMPÈRE): 17,5 A; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO IDEAL: 0,00 A 70,00 °C; TENSÃO ELÉTRICA MÁXIMA: 750V ; COR VERMELHO ROLO COM 100 METROS CADA
86	ROLO	50	FIO FLEXIVEL 1,50MM POTÊNCIA MÁXIMA EM 110V: 1925W, POTÊNCIA MÁXIMA EM 220V: 3850W, CORRENTE ELÉTRICA (AMPÈRE): 17,5 A; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO IDEAL: 0,00 A 70,00 °C; TENSÃO ELÉTRICA MÁXIMA: 750V ; COR BRANCO ROLO COM 100 METROS CADA
87	ROLO	50	FIO FLEXIVEL 2,50MM 100MT POTÊNCIA MÁXIMA EM 110V: 2640W, POTÊNCIA MÁXIMA EM 220V: 5280W, CORRENTE ELÉTRICA (AMPÈRE): 24 A; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO IDEAL: 0,00 A 70,00 °C; TENSÃO ELÉTRICA MÁXIMA: 750V ; COR BRANCO
88	ROLO	50	FIO FLEXIVEL 2,50MM 100MT POTÊNCIA MÁXIMA EM 110V: 2640W, POTÊNCIA MÁXIMA EM 220V: 5280W, CORRENTE ELÉTRICA (AMPÈRE): 24 A; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO IDEAL: 0,00 A 70,00 °C; TENSÃO ELÉTRICA MÁXIMA: 750V ; COR VERDE
89	ROLO	50	FIO FLEXIVEL 2,50MM 100MT POTÊNCIA MÁXIMA EM 110V: 2640W, POTÊNCIA MÁXIMA EM 220V: 5280W, CORRENTE ELÉTRICA (AMPÈRE): 24 A; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO IDEAL: 0,00 A 70,00 °C; TENSÃO ELÉTRICA MÁXIMA: 750V ; COR AZUL
90	ROLO	50	FIO FLEXIVEL 2,50MM 100MT POTÊNCIA MÁXIMA EM 110V: 2640W, POTÊNCIA MÁXIMA EM 220V: 5280W, CORRENTE ELÉTRICA (AMPÈRE): 24 A; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO IDEAL: 0,00 A 70,00 °C; TENSÃO ELÉTRICA MÁXIMA: 750V ; COR PRETO
91	ROLO	50	FIO FLEXIVEL 2,50MM 100MT POTÊNCIA MÁXIMA EM 110V: 2640W, POTÊNCIA MÁXIMA EM 220V: 5280W, CORRENTE ELÉTRICA (AMPÈRE): 24 A; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO IDEAL: 0,00 A 70,00 °C; TENSÃO ELÉTRICA MÁXIMA: 750V ;VERMELHO
92	ROLO	50	FIO FLEXIVEL 6,00MM 100MT POTÊNCIA MÁXIMA EM 110V: 4510W, POTÊNCIA MÁXIMA EM 220V: 9020W, CORRENTE ELÉTRICA (AMPÈRE): 41 A; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO IDEAL: 0,00 A 70,00 °C; TENSÃO ELÉTRICA MÁXIMA: 750V ; COR VERDE
93	ROLO	50	FIO FLEXIVEL 6,00MM 100MT POTÊNCIA MÁXIMA EM 110V: 4510W, POTÊNCIA MÁXIMA EM 220V: 9020W, CORRENTE ELÉTRICA (AMPÈRE): 41 A; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO IDEAL: 0,00 A 70,00 °C; TENSÃO ELÉTRICA MÁXIMA: 750V ; COR

			VERMELHO
94	ROLO	50	FIO FLEXIVEL 6,00MM 100MT POTÊNCIA MÁXIMA EM 110V: 4510W, POTÊNCIA MÁXIMA EM 220V: 9020W, CORRENTE ELÉTRICA (AMPÈRE): 41 A; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO IDEAL: 0,00 A 70,00 °C; TENSÃO ELÉTRICA MÁXIMA: 750V ; COR BRANCO
95	ROLO	50	FIO FLEXIVEL 6,00MM 100MT POTÊNCIA MÁXIMA EM 110V: 4510W, POTÊNCIA MÁXIMA EM 220V: 9020W, CORRENTE ELÉTRICA (AMPÈRE): 41 A; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO IDEAL: 0,00 A 70,00 °C; TENSÃO ELÉTRICA MÁXIMA: 750V ; COR AZUL
96	ROLO	50	FIO FLEXIVEL 6,00MM 100MT POTÊNCIA MÁXIMA EM 110V: 4510W, POTÊNCIA MÁXIMA EM 220V: 9020W, CORRENTE ELÉTRICA (AMPÈRE): 41 A; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO IDEAL: 0,00 A 70,00 °C; TENSÃO ELÉTRICA MÁXIMA: 750V ; COR PRETO
97	ROLO	50	FIO FLEXIVEL 10,0 MM ROLO 100 MT, TEMPERATURA MÁXIMA SUPOSTADA: 70°, TENSÃO: 750V COMPOSIÇÃO: COBRE + PVC, QUANTIDADE DE FILAMENTOS: 120 CORRENTE ELÉTRICA (AMPERE): 50 A; TENSÃO ELETRICA MAXIMA 750V. COR PRETO
98	ROLO	50	FIO FLEXIVEL 10,0 MM ROLO 100 MT, TEMPERATURA MÁXIMA SUPOSTADA: 70°, TENSÃO: 750V COMPOSIÇÃO: COBRE + PVC, QUANTIDADE DE FILAMENTOS: 120 CORRENTE ELÉTRICA (AMPERE): 50 A; TENSÃO ELETRICA MAXIMA 750V. COR BRANCO
99	ROLO	50	FIO FLEXIVEL 10,0 MM ROLO 100 MT, TEMPERATURA MÁXIMA SUPOSTADA: 70°, TENSÃO: 750V COMPOSIÇÃO: COBRE + PVC, QUANTIDADE DE FILAMENTOS: 120 CORRENTE ELÉTRICA (AMPERE): 50 A; TENSÃO ELETRICA MAXIMA 750V. COR VERDE
100	ROLO	50	FIO FLEXIVEL 10,0 MM ROLO 100 MT, TEMPERATURA MÁXIMA SUPOSTADA: 70°, TENSÃO: 750V COMPOSIÇÃO: COBRE + PVC, QUANTIDADE DE FILAMENTOS: 120 CORRENTE ELÉTRICA (AMPERE): 50 A; TENSÃO ELETRICA MAXIMA 750V. COR AZUL
101	ROLO	50	FIO FLEXIVEL 10,0 MM ROLO 100 MT, TEMPERATURA MÁXIMA SUPOSTADA: 70°, TENSÃO: 750V COMPOSIÇÃO: COBRE + PVC, QUANTIDADE DE FILAMENTOS: 120 CORRENTE ELÉTRICA (AMPERE): 50 A; TENSÃO ELETRICA MAXIMA 750V. COR VERMELHO
102	ROLO	50	FIO FLEXIVEL 16,0 MM ROLO 100 MT, TENSÃO: 750 V, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO IDEAL: 0,00 A 70,00 °C, CORRENTE ELÉTRICA (AMPERE): 68 A COR: BRANCO
103	ROLO	50	FIO FLEXIVEL 16,0 MM ROLO 100 MT, TENSÃO: 750 V, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO IDEAL: 0,00 A 70,00 °C, CORRENTE ELÉTRICA (AMPERE): 68 A COR: VERDE
104	ROLO	50	FIO FLEXIVEL 16,0 MM ROLO 100 MT, TENSÃO: 750 V, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO IDEAL: 0,00 A 70,00 °C, CORRENTE ELÉTRICA (AMPERE): 68 A COR: VERMELHO
105	ROLO	50	FIO FLEXIVEL 16,0 MM ROLO 100 MT, TENSÃO: 750 V, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO IDEAL: 0,00 A 70,00 °C,



			CORRENTE ELÉTRICA (AMPERE): 68 ACOR: PRETO
106	ROLO	50	FIO FLEXIVEL 16,0 MM ROLO 100 MT, TENSÃO: 750 V, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO IDEAL: 0,00 A 70,00 °C, CORRENTE ELÉTRICA (AMPERE): 68 A COR: AZUL
107	ROLO	50	FIO FLEXIVEL 25,0 MM ROLO 100 MT, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO IDEAL: 0,00 A 70,00 °C, CORRENTE ELÉTRICA (AMPERE): 89 A, TENSÃO: 750V COR: PRETO
108	ROLO	50	FIO FLEXIVEL 25,0 MM ROLO 100 MT, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO IDEAL: 0,00 A 70,00 °C, CORRENTE ELÉTRICA (AMPERE): 89 A, TENSÃO: 750V COR: VERMELHO
109	ROLO	50	FIO FLEXIVEL 25,0 MM ROLO 100 MT, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO IDEAL: 0,00 A 70,00 °C, CORRENTE ELÉTRICA (AMPERE): 89 A, TENSÃO: 750V COR: AZUL
110	ROLO	50	FIO FLEXIVEL 25,0 MM ROLO 100 MT, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO IDEAL: 0,00 A 70,00 °C, CORRENTE ELÉTRICA (AMPERE): 89 A, TENSÃO: 750V COR: BRANCO
111	ROLO	50	FIO FLEXIVEL 25,0 MM ROLO 100 MT, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO IDEAL: 0,00 A 70,00 °C, CORRENTE ELÉTRICA (AMPERE): 89 A, TENSÃO: 750V COR: VERDE
112	ROLO	50	FIO FLEXIVEL 35,0 MM ROLO 100 MT, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO IDEAL: 0,00 A 70,00 °C, CORRENTE ELÉTRICA (AMPERE): 111 A, TENSÃO: 750V COR: PRETO
113	ROLO	50	FIO FLEXIVEL 35,0 MM ROLO 100 MT, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO IDEAL: 0,00 A 70,00 °C, CORRENTE ELÉTRICA (AMPERE): 111 A, TENSÃO: 750V COR: VERMELHO
114	ROLO	50	FIO FLEXIVEL 35,0 MM ROLO 100 MT, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO IDEAL: 0,00 A 70,00 °C, CORRENTE ELÉTRICA (AMPERE): 111 A, TENSÃO: 750V COR: VERDE
115	ROLO	50	FIO FLEXIVEL 35,0 MM ROLO 100 MT, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO IDEAL: 0,00 A 70,00 °C, CORRENTE ELÉTRICA (AMPERE): 111 A, TENSÃO: 750V COR: BRANCO
116	ROLO	50	FIO FLEXIVEL 35,0 MM ROLO 100 MT, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO IDEAL: 0,00 A 70,00 °C, CORRENTE ELÉTRICA (AMPERE): 111 A, TENSÃO: 750V, COR: AZUL
117	ROLO	50	FIO PARALELO 2 X 1,5 MM 100MT, ISOLAÇÃO : PVC/A 70C, CORRENTE ELÉTRICA (AMPERE): 15,5 A
118	ROLO	50	FIO PARALELO 2 X 2,5 MM 100 METRO, ISOLAÇÃO : PVC/A 70C, CORRENTE ELÉTRICA (AMPERE): 21 A
119	ROLO	50	FIO PARALELO 2 X 4.00 MM ROLO 50 METROS, ISOLAÇÃO : PVC/A 70C
120	M	1500	CABO COBRE NU PARA ATERRAMENTO 16 MM
121	ROLO	200	FITA ISOLANTE APLICAÇÃO DE BAIXA VOLTAGEM/COMPRIMENTO DE 20 M/ESPESSURA: 0,13 MM X LARGURA DE 18 MM/MATERIAL EM PVC/MATERIAL ADESIVO EM RESINA DE BORRACHA/COM RESISTÊNCIA A PRODUTOS QUÍMICOS/RESISTENTE AOS RAIOS ULTRA VIOLETA/COM TEMPERATURA MÁXIMA DE FUNCIONAMENTO DE 90°C/TENSÃO NOMINAL MÁXIMA RECOMENDADA DE 750 V USO PROFISSIONAL CLASSE A / ANTICHAMAS, CERTIFICADA E APROVADA PELA NORMA BRASILEIRA ABNT NBR NM 60454-3



			TIPO 5, CLASSE C 90°;
122	UNIDADE	200	FITA ALTA FUSÃO 10MT, ESPESSURA (MM) 0,76, COR PRETA, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO (PSI / MPA) 250 / 1,7, ALONGAMENTO (%) 800, RIGIDEZ DIELETRICA ( KV/MM ) 31,5, RESISTÊNCIA À ISOLAÇÃO (MO) 1*106, CLASSE DE TEMPERATURA 105°C EM REGIME CONTÍNUO E 140°C EM REGIME DE EMERGÊNCIA
123	UNIDADE	200	FITA ISOLANTE 33+ PROFISSIONAL, NORMA TÉCNICA: ABNT NBR NM 60454-3-1 TIPO 9, CLASSE A, ANTICHAMA, COMPRIMENTO: 20 M, LARGURA: 0,19 MM
124	UND	25	GLOBO ESFÉRICO GRANDE TRANSPARENTE 35MM
125	UND	100	GLOBO LEITOSO DE 35 MM
126	PEÇA	30	HASTE P/ATERRAMENTO ALTA CAMADA 5/8X2,40MT
127	UND	50	INTERRUPTOR 2 VIAS CONJUGADO P/CONDULETE PVC 1/2
128	UND	50	INTERRUPTOR BIPOLAR - INTERRUPTOR PREDIAL EMBUTIR 1 TECLA DUPLA SIMPLES BIPOLAR MARFIM 250V 10A SILENTOQUE - 2005
129	UND	50	INTERRUPTOR SIMPLES CONJUGADO C/TOMADA 10 AMP. 4X2
130	UND	50	INTERRUPTOR DUPLO SIMPLES 2VIAS 4X2
131	UND	50	INTERRUPTOR SIMPLES
132	UND	50	INTERRUPTOR SIMPLES CAIXA SISTEMA X
133	UND	50	INTERRUPTOR SIMPLES DE CONDULETE METALICO
134	UND	50	INTERRUPTOR SIMPLES DE CONDULETE PVC
135	UND	50	INTERRUPTOR TRIPLO 3 VIAS 4X2
136	PEÇA	50	INTERRUPTOR TRUE WAY 1 VIA 4X2
137	UND	1000	LÂMPADA DE LED 15W BIVOLT BULBO E27
138	UND	250	LAMPADA ECONOMICA ESPIRAL 25 WATTS 127V
139	UND	250	LÂMPADA TUBULAR 9W BRANCO FRIO DE LED
140	UND	300	LAMPADA TUBULAR DE 18 WATTS BIPOLAR DE LED BRANCO FRIO
141	UND	150	LUMINÁRIA LED 1,20M TUBULAR LINEAR 40W - T12 CALHA DE TETO - SOBREPOR SLIM - BRANCO FRIO
142	UND	30	PADRÃO DE ENTRADA POPULAR BIFÁSICO CONTRA C/CAIXA 60AMP
143	UND	30	PADRAO DE ENTRADA POPULAR BIFASICO FAVOR C/CAIXA 60AMP
144	UND	30	PADRÃO DE ENTRADA POPULAR MONOFASICO A FAVOR COM CAIXA 40 AMP
145	UND	30	PADRÃO DE ENTRADA POPULAR MONOFASICO CONTRA C/CAIXA 40AMP
146	UND	200	PLUG FÊMEA 20 AP, PARA TOMADA
147	UND	200	PINO MACHO 20 AP REFORÇADO
148	UND	200	PINO MACHO P/TOMADA 2P+ T 10 AMPERES
149	UND	100	PLAFON SIMPLES BRANCO P/TETO PVC
150	UND	500	PRESSOSTATO AR E ÁGUA 20/40 PSI - CORPO A PROVA DE FERRUGEM E CORROSÃO/ RESISTENTE ÀS VIBRAÇÕES COMUNS EM COMPRESSORES DE AR/SEM FIAÇÕES APARENTES/CONTATO BIPOLAR DE ÓXIDO DE CÁDMIO/ CONTATO MÓVEL RESISTENTE A VIBRAÇÃO COMUM EM COMPRESSORES A AR/ TAMPA FIXADA POR PARAFUSO/

			AMPLO ESPAÇO INTERNO P/ CONEXÃO DE FIOS/ PARAFUSO DE ATERRAMENTO/ VÁLVULA DE ALÍVIO AUTOMÁTICA/ ACIONAMENTO SILENCIOSO/PRESSOSTATO PARA AR E ÁGUA - 20/40 PSI / O PRESSOSTATO 35.106 PERTENCE À SÉRIE 35.000 (PRESSOSTATOS), QUE POSSUI MODELOS COM AS SEGUINTE VARIAÇÕES PRINCIPAIS/NÍVEL DE PRESSÃO: 20/40 //VIAS: 1 VIA /DESARME: AUTOMÁTICO /VÁLVULA DE ALÍVIO: SEM VÁLVULA DE ALÍVIO /PRESSOSTATO DE 1 VIA ROSCA 1/4 NPT /CAPACIDADE ELÉTRICA: TRIFÁSICO 250V-5CV /MONOFÁSICO 250V-3CV/MONOFÁSICO 127V-2CV
151	UND	50	QDC PARA 01 DISJUNTOR BRANCO
152	UND	50	QUADRO DE CHAVE P/06 CHAVES NEMA
153	UND	50	QUADRO DE CHAVE P/12 CHAVES NEMA
154	UND	80	RECEPTACULO BOQUILHA C/RABICHO PVC PRETO
155	UND	80	RECEPTACULO E27, LOUÇA
156	UND	80	RECEPTÁCULO E40, LOUÇA
157	UND	100	REFLETOR DE LED 100 W 6500K BRANCO FRIO
158	UND	100	REFLETOR DE LED 50 W 6500K BRANCO FRIO
159	UND	300	REFLETOR LED RETANGULAR 200W BIVOLT (90/240VAC) COM SUPORTE ARTICULADO, BRANCO FRIO 6500K IP 66 OU SUPERIOR
160	UND	100	REFLETOR DE LED 50 W VERDE
161	UND	80	RELE DE SOBRECARGA 16 A 32 AP
162	UND	80	RELE DE SOBRECARGA 8 A 15 AP
163	UND	100	SOQUETE PARA LÂMPADA FLUORESCENTE PARA CALHA INDUSTRIAL
164	UND	50	TAMPA PARA INTERRUPTOR 2 VIAS CONJUGADO PARA CONDULETE 1/2
165	UND	50	TAMPA DE INTERRUPTOR SIMPLES VERTICAL P/ CONDULETE 1/2
166	UND	50	TAMPA DE INTERRUPTOR VERTICAL DE CONDULETE PVC 3/4
167	UND	200	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO PINO 0,5/1,5MM
168	UND	200	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO PINO 1,5/2,5MM
169	UND	200	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO PINO 4/6MM
170	UND	100	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO TUBULAR 10MM
171	UND	100	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO TUBULAR 16MM
172	UND	100	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO TUBULAR 25MM
173	UND	100	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO TUBULAR 35MM
174	UND	100	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO FORQUILHA 0,5/1,5MM
175	UND	100	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO FORQUILHA 1,5/2,5MM
176	UND	100	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO FORQUILHA 4/6MM
177	UND	100	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO OLHAL 0,5/1,5MM
178	UND	100	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO OLHAL 1,5/2,5MM
179	UND	100	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO OLHAL 4/6MM
180	PCT	10	TERMINAL ENCAIXE FÊMEA TIPO FASTON 4,8MM PACOTE 100 PEÇAS
181	UND	200	PLUG FEMEA 2P + T 10 AMPERES, PARA TOMADA
182	UND	200	TOMADA HORIZONTAL 2P + T 10 AMPERES P/CONDULETE 1/2
183	UND	200	TOMADA HORIZONTAL 2P + T 10 AMPERES P/CONDULETE 3/4

184	UND	50	RELE DE TEMPO MULTIFUNÇÃO 0,1 SEG A 240 HRS TMF MA 12 A 240VCA-VCC
185	UND	80	RELÉ FOTOELÉTRICO FOTOCÉLULA C/ JANELA COM BASE 220V /BASE COM 3 FIOS /CONTATOS DE PROTEÇÃO CONTRA CORRENTE DE PARTIDA, PROTEÇÃO CONTRA POEIRA E UMIDADE (IP-54)/TENSÃO 127-220V/POTÊNCIA 1800VA / 1000W/REQUÊNCIA 50/60HZ CONTATO: 1NF, SEM RETARDO
186	UND	50	CAPACITOR 50 UF, PERMANENTE, 380/400 VAC FASTON
187	UND	15	PADRÃO TRIFASICO COMPLETO
188	UND	400	SPOT LED 5W MÓVEL DE EMBUTIR QUADRADO. 3000K BRANCO QUENTE
189	UND	400	SPOT LED 5W MÓVEL DE EMBUTIR QUADRADO. 6500K BRANCO FRIO
190	UND	400	LUMINÁRIA ESPETO PARA JARDIM LED 5W, PROVA DÁGUA, BIVOLT. CORES VARIADAS.
191	UND	50	RELE DE SOBRECARGA TIPO DE MONTAGEM: DIRETA, MODELO CONTATOR: CWM 50/80, CONFIGURAÇÃO DE MONTAGEM: 2D, FAIXA DE CORRENTE: 50-63 A, NÚMERO DE POLOS: 3 POLOS
192	UND	50	RELE DE SOBRECARGA, FAIXA DE CORRENTE: 25/40 A, CONFIGURAÇÃO DE MONTAGEM: 1D, MODELO DE CONTATOR: CWM 32/40, NUMERO DE POLOS: 3 , MONTAGEM DIRETA
193	UND	50	RELE DE TEMPO, FUNÇÃO: PULSO ENERGIZAÇÃO, CONTATOS DE SAÍDA: 2NA/NF, TEMPORIZAÇÃO: 10-100S, TENSÃO COMANDO: 220-240V, 50/60HZ/24VDC, TENSÃO TERMINAL A1-220-240 V 50/60 HZ A2, TENSÃO TERMINAL A2: 24 V A3
194	UND	50	CHAVE DISJUNTOR TRIFASICO DIM 50 A
195	UND	50	DISJUNTOR MINI 2X 50A - C50-2
196	UND	50	PRESSOSTATO MG 80/120 PSI SD SV Q ÁGUA 80/120 PSI - CORPO A PROVA DE FERRUGEM E CORROSÃO/ RESISTENTE ÀS VIBRAÇÕES COMUNS EM COMPRESSORES DE AR/SEM FIAÇÕES APARENTES/CONTATO BIPOLAR DE ÓXIDO DE CÁDMIO/ CONTATO MÓVEL RESISTENTE A VIBRAÇÃO COMUM EM COMPRESSORES A AR/ TAMPA FIXADA POR PARAFUSO/ AMPLO ESPAÇO INTERNO P/ CONEXÃO DE FIOS/ PARAFUSO DE ATERRAMENTO/ VÁLVULA DE ALÍVIO AUTOMÁTICA/ ACIONAMENTO SILENCIOSO/PRESSOSTATO PARA AR E ÁGUA – 80/120 PSI / O PRESSOSTATO 35.106 PERTENCE À SÉRIE 35.000 (PRESSOSTATOS), QUE POSSUI MODELOS COM AS SEGUINTE VARIAÇÕES PRINCIPAIS/NÍVEL DE PRESSÃO: 80/120 /VIAS: 1 VIA /DESARME: AUTOMÁTICO /VÁLVULA DE ALÍVIO: SEM VÁLVULA DE ALÍVIO /PRESSOSTATO DE 1 VIA ROSCA 1/4 NPT /CAPACIDADE ELÉTRICA: TRIFÁSICO 250V-5CV /MONOFÁSICO 250V-3CV/MONOFÁSICO 127V-2CV
197	UND	50	PRESSOSTATO MG 50/80 PSI SD SV Q- CORPO A PROVA DE FERRUGEM E CORROSÃO/ RESISTENTE ÀS VIBRAÇÕES COMUNS EM COMPRESSORES DE AR/SEM FIAÇÕES APARENTES/CONTATO BIPOLAR DE ÓXIDO DE CÁDMIO/ CONTATO MÓVEL RESISTENTE A VIBRAÇÃO COMUM EM COMPRESSORES A AR/ TAMPA FIXADA POR PARAFUSO/

			AMPLO ESPAÇO INTERNO P/ CONEXÃO DE FIOS/ PARAFUSO DE ATERRAMENTO/ VÁLVULA DE ALÍVIO AUTOMÁTICA/ ACIONAMENTO SILENCIOSO/PRESSOSTATO PARA AR E ÁGUA – 50/80 PSI / O PRESSOSTATO 35.106 PERTENCE À SÉRIE 35.000 (PRESSOSTATOS), QUE POSSUI MODELOS COM AS SEGUINTE VARIAÇÕES PRINCIPAIS/NÍVEL DE PRESSÃO: 50/80 //VIAS: 1 VIA /DESARME: AUTOMÁTICO /VÁLVULA DE ALÍVIO: SEM VÁLVULA DE ALÍVIO /PRESSOSTATO DE 1 VIA ROSCA 1/4 NPT /CAPACIDADE ELÉTRICA: TRIFÁSICO 250V-5CV /MONOFÁSICO 250V-3CV/MONOFÁSICO 127V-2CV
198	UND	50	CONTATOR CORRENTE (AMPERE): 50 A , CONTATO PRINCIPAL: 3 NA, TENSÃO DE COMANDO: 220V 50/ 60HZ, TIPO DE TERMINAL: PARAFUSO, TENSÃO NOMINAL DE UI (GRAU DE POLUIÇÃO 3) – IEC 60974-4-1: 1000V, TENSÃO NOMINAL DE ISOLAÇÃO UI (GRAU DE POLUIÇÃO 3) – UL, CSA: 600V
199	UND	50	CONTATOR PÓLOS: 3; TERMINAL: PARAFUSO; CONTATO PRINCIPAL: 3 NA; CONTATO AUXILIAR: 1 NA; CORRENTE NOMINAL IN - AC-3 (UE), CORRENTE NOMINAL IN - AC-4: 12 A; CORRENTE NOMINAL DE EMPREGO IE - AC-1 (Q = 55 °C): 45 A; TENSÃO DE COMANDO: 190V 50HZ/220V 60HZ; TENSÃO NOMINAL DE EMPREGO UE - IEC 60947-4-1: 690 V; TENSÃO NOMINAL DE EMPREGO UE - UL, CSA: 600 V; TENSÃO NOMINAL DE ISOLAÇÃO UI (GRAU DE POLUIÇÃO 3) - IEC 60974-4-1: 1000 V; TENSÃO NOMINAL DE ISOLAÇÃO UI (GRAU DE POLUIÇÃO 3) - UL, CSA: 600 V;
200	UND	50	CONTATOR CORRENTE NOMINAL IN - AC-3 (UE = 440 V): 40 A, CONTATO PRINCIPAL: 3 NA, CONTATOS AUXILIARES: SEM CONTATO AUXILIAR, TENSÃO DE COMANDO: 190V 50HZ/220V 60HZ, TIPO DE TERMINAL: PARAFUSO, TENSÃO NOMINAL DE EMPREGO UE - UL, CSA: 600 V, TENSÃO NOMINAL DE ISOLAÇÃO UI (GRAU DE POLUIÇÃO 3) - IEC 60974-4-1: 1000 V TENSÃO NOMINAL DE ISOLAÇÃO UI (GRAU DE POLUIÇÃO 3) - UL, CSA: 600 V
201	UND	50	CONTATOR TENSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO DOS CONTATOS PRINCIPAIS: 690V, CORRENTES DE EMPREGO NOS CONTATOS PRINCIPAIS: 220V – 32A, NÚMERO DE CONTATOS PRINCIPAIS: 3, TENSÃO/FREQUÊNCIA DA BOBINA: 220VCA (TENSÃO EM CORRENTE ALTERNADA)-60HZ, 190VCA (TENSÃO EM CORRENTE ALTERNADA)-50HZ
202	UND	50	BLOCO CONTATO FAIXA CORRENTE APLICAÇÃO: 9...105 A, QUANTIDADE CONTATOS / CONFIGURAÇÃO: 1 NA, TENSÃO EMPREGO / ISOLAÇÃO: UI MAX=660/690 VOLTS, POSIÇÃO MONTAGEM: FRONTAL, TIPO TERMINAL: COM PARAFUSO
203	UND	50	SINALEIRO TEMPERATURA: 25°C, BRILHO: 60 MCD FREQUÊNCIA: 50/60 HZ, COR: VERMELHO
204	UND	50	SINALEIRO TEMPERATURA: 25°C, BRILHO: 60 MCD FREQUÊNCIA: 50/60 HZ, COR: VERDE
205	UND	50	SINALEIRO TEMPERATURA: 25°C, BRILHO: 60 MCD FREQUÊNCIA: 50/60 HZ, COR: LARANJA
206	UND	50	CONECTOR BORNE TIPO DE TERMINAL: PARAFUSO SEÇÃO DA CONEXÃO: 10 MM <sup>2</sup> CORRENTE NOMINAL: 57ª COR DO



			BORNE: CINZA TENSÃO NOMINAL: 630V
207	PCT	100	PACOTE COM 100 PEÇAS MIGUELAO DROP C/1 PREGO DE AÇO BRANCO
208	UND	300	TOMADA SIMPLES SISTEMA X – 10A
209	UND	300	TOMADA SIMPLES SISTEMA X – 20 A
210	UND	300	TOMADA DUPLA SISTEMA X – 10A
211	UND	300	TOMADA DUPLA SISTEMA X – 20 A
212	UND	500	LÂMPADA LED BULBO 30W 6500K BRANCO FRIO
213	UND	500	LÂMPADA LED BULBO 40W 6500K BRANCO FRIO
214	UND	500	LÂMPADA LED BULBO 50W 6500K BRANCO FRIO
215	UND	200	CONJUNTO COM 2 INTERRUPTORES E TOMADA SIMPLES 10A
216	UND	200	CONJUNTO COM 2 INTERRUPTORES E TOMADA SIMPLES 20A
217	UND	200	CONJUNTO 2 TOMADAS DE 20A E 1 INTERRUPTOR
218	UND	200	CONJUNTO 2 TOMADAS DE 10A E 1 INTERRUPTOR
219	UND	100	CONECTOR PARAFUSO SPLIT BOLT PARA EMENDA DE CABO 16MM
220	UND	100	CONECTOR PARAFUSO SPLIT BOLT PARA EMENDA DE CABO 25MM
221	UND	100	CONECTOR PARAFUSO SPLIT BOLT PARA EMENDA DE CABO 35MM
222	UND	50	COMUTADOR KNOB CURTO 3 POSIÇÕES PRETO 22 MM 45 GRAUS 2NA, ANGULO OPERACAO: 45 GRAUS, TENSÃO ALIMENTACAO: ATE 600 V
223	UND	50	CHAVE INTERRUPTOR ALAVANCA LIG-DESL-LIG PULSO 15A, FUNÇÃO LIGA MOMENTÂNEO/DESLIGA/LIGA MOMENTÂNEO ATUADOR: METÁLICO, PORCA E BUCHA DE FIXAÇÃO: METÁLICA, POLOS: 3, TERMINAIS: FASTON
224	UND	50	RELE DE MONITORAMENTO TENSÃO TERMINAIS A2-B1: NÃO APLICÁVEL; TENSÃO COMANDO: 380-480V 50/60HZ; TENSÃO CA CONTATO SAÍDA: 250 V; TENSÃO CC CONTATO SAÍDA: 30 V; CORRENTE CC CONTATO SAÍDA: 5 A; CERTIFICAÇÃO: EAC.
225	UND	50	TEMPORIZADOR RELE DE TEMPO 2,4 A 60 MINUTOS, TENSÃO 220/110V
226	UND	50	RELE DE SOBRECARGA, TIPO DE MONTAGEM: DIRETA, 3 POLOS, TENSÃO NOMINAL: 690V, FAIXA DE CORRENTE: 32/40A
227	UND	50	CONTATOR AUXILIAR, DISPOSIÇÃO DOS CONTATOS: 2NA + 2NF;TENSÃO: 220V;TENSÃO DE TRABALHO: 660V; CORRENTE NOMINAL: 10A
228	UND	50	RELÉ DE TEMPO, ESCALA: 1,2-30 SEGUNDOS, ALIMENTAÇÃO (-15% +10%) 110 - 220 V
229	UND	50	CONTATOR AUXILIAR, CORRENTE: 6A, TENSÃO DA BOBINA: 220V, CONTATOS AUXILIARES: 4NA
230	UND	50	RELE DE TEMPO, ESCALA: 0,1-1 SEGUNDO, ALIMENTAÇÃO: 220-240V 50/60HZ, COM 6 FAIXAS DE TEMPORIZAÇÃO
231	UND	50	RELE TEMPORIZADOR MULTIESCALA, TIPO: TEMPORIZADOR ELETRÔNICO, CONTATO: 1 SPDT ESCALA: 0,1 S A 100H MULTIESCALA



			TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 24 A 240VCA/VCC CONSUMO NOMINAL: 3VA (2,4W) FREQUÊNCIA NOMINAL: 48 A 63HZ
232	UND	50	RELE DE TEMPO ELETRONICO ALIMENTAÇÃO (+10% -15%) PTI: (110-220 VCA) - BIVOLT FREQUÊNCIA DA REDE 50 - 60 HZ CONSUMO 3 VA (APROXIMADAMENTE) PRECISÃO DA ESCALA 6% FIM DE ESCALA (A 25°C) RELÉ DE SAÍDA 5 AMP 250VAC MAX., CARGA RESISTIVA - REVERSÍVEL, TEMPERATURA AMBIENTE DE TRABALHO: 0 A 50°C, ESCALA : 0,1-3 SEGUNDOS
233	UND	50	CONTATOR AUXILIAR TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL: 12A, TENSÃO DE EMPREGO: 660 VCA, CONTATO AUXILIAR: 1NA, TENSÃO BOBINA: 110 VCA, TEMPERATURA AMBIENTE: - 20°C A 50°C
234	UND	50	RELE TEMPORIZADOR COM FUNÇÃO RETARDO NA ENERGIZAÇÃO COM SAÍDA RELÉ DE 1 CONTATO REVERSÍVEL PARA 16A-250VCA. ALIMENTAÇÃO 12 A 240VCA/CC. MONTAGEM EM TRILHO DIN. POSSUI ESCALA DE TEMPO DE 0,1SEG ATÉ 240HORAS. É SELECIONÁVEL ATRAVÉS DE SELETOR COM 8 ESCALAS (1SEG, 10SEG, 1MIN, 10MIN, 1H, 10HS, 24HS E 240HS).
235	UND	50	RELE TERMICO, CATEGORIAS DE UTILIZAÇÃO: AC3QUANTIDADE DE PÓLOS PRINCIPAIS: 3, QUANTIDADE DE PÓLOS AUXILIARES: 2, TENSÃO: 220V, ESCALA: 30-40A
236	UND	50	RELE TERMICO ESCALA:23-32A, TENSÃO NOMINAL ATÉ 600V, REARMES MANUAL E AUTOMATICO, BOTÃO DE TESTE, INDICADOR VISUAL DE DESPAROS POR SOBRECARGA, NUMERO DE CONTATOS: 1NA+1NF
237	UND	50	RELE TERMICO, TENSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO DOS CONTATOS PRINCIPAIS: 690V, FAIXA DE AJUSTE DA CORRENTE DE OPERAÇÃO: 22-32A CLASSE DE DISPARO TÉRMICO (RECOMENDÁVEL): CLASSE 10 - MOTORES COM PARTIDAS DE ATÉ 10 SEGUNDOS, SENSIBILIDADE CONTRA FALTA DE FASE, NÚMERO DE CONTATOS PRINCIPAIS: 3 1NA - 1 CONTATO NORMALMENTE ABERTO 1NF - 1 CONTATO NORMALMENTE FECHADO
238	UND	50	RELE FALTA DE FASE, ALIMENTAÇÃO: 220,380,110,440, 480 V, FREQUENCIA DA REDE: 50-60HZ, CONSUMO: 3VA (APROXIMADAMENTE), TEMPO DE RETORNO: 100 MS, TEMPO DE ESTABILIZAÇÃO TERMICA: 30 MINUTOS, RETARDO NO LIGAMENTO: 3 SEGUNDOS
239	UND	50	RELE DE TEMPO DE 24-240 VCA, MULTI ESCALA: DE 10- 100%: 0,1 S - 100H, RE- RI, CONTATOS: 2 SPDT, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 24 A 240VCA/VCC CONSUMO NOMINAL: 3VA (2,4W) FREQUÊNCIA NOMINAL: 48 A 63HZ
240	UND	50	RELE DE TEMPO ESCALA: 0-30S, ALIMENTAÇÃO: 220V 50/60HZ, CONEXÃO: BORNES E PARAFUSOS, TEMO DE RETORNO

			100MS, CONSUMO APROXIMADO: 3VA
241	UND	50	RELE DE TEMPO ESCALA: 6-60 MIN, FUNÇÃO: PULSO NA ENERGIZAÇÃO, CONTATOS: 1NAF, TENSÃO: 220-240VAC/24VCC
242	UND	50	RELE DE NIVEL INFERIOR, ALIMENTAÇÃO: DPX-133: 24 VCC, 24, 48, 110, 127, 220, 380 VCA, (ESPECIFICAR), FREQUENCIA DA REDE: 50-60 HZ, CONSUMO: 5 VA (APROXIMADAMENTE)
243	UND	50	RELE TERMICO, REARMES MANUAL E AUTOMÁTICO., INDICADOR VISUAL DE DISPARO POR SOBRECARGA. TENSÃO NOMINAL DE ISOLAMENTO UI (V): 660V REARME MANUAL E AUTOMÁTICO, COMPENSAÇÃO DA TEMPERATURA AMBIENTE, INDICAÇÃO DA DESLIGAMENTO, BOTÃO DE TESTE, NUMERO DE CONTATOS: 1NA+1NF, SECÇÃO DO CABO: 1-4
244	UND	50	CONTATOR AUXILIAR, CORRENTE NOMINAL - AC3: 9A CONTATOS DE POTÊNCIA: 3 CONTATOS AUXILIARES: 1NA TENSÃO DA BOBINA: 220V POTÊNCIA DE ACIONAMENTO: 220VAC = 3CV 380VAC = 5CV 440VAC = 6CV CONSUMO BOBINA 60 HZ: 300MA
245	UND	50	CONTATOR AUXILIAR, TENSÃO: 660V, CORRENTE: 9A, DISPOSIÇÃO DE CONTATOS: 2NA+2NF, 3NA+1NF, 4NA
246	UND	50	RELE DE TEMPO, CONTATO REVERSÍVEL: 1NAF, TEMPORIZAÇÃO: 1-10 SEG, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (TERMINAIS (VCA = 50/60HZ): 220 VCA (A1-A2) / 24 VCC (A3-A2)
247	UND	50	RELE DE TEMPO, CONTATO: 1 NAF, FUNÇÃO: RETARDO ENERGIZAÇÃO, ALIMENTAÇÃO: 220 VAC OU 24 VCC, TEMPO: 0,3 -3 SEGUNDOS
248	UND	50	CONTATOR, CORRENTE NOMINAL: 40A, CONATO PRINCIPAL: 3NA, TENSÃO DE COMANDO: 220 50-60HZ, TERMINAL PARAFUSO
249	UND	50	CONATOR AUXILIAR, ENTRADA E SAÍDA TRIFÁSICA, CORRENTE ELÉTRICA: 15A, CONTATO AUXILIAR: 1NA, TENSÃO DA BOBINA: 24VCC, TENSÃO: 220V
250	UND	50	RELE DE NIVEL INFERIOR E SUPERIOR, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220/380, FREQUÊNCIA: 50/60HZ CONSUMO MÁXIMO: 3,5VA, TENSÃO NOS ELETRODOS: 24VCA
251	UND	50	HASTE DE ATERRAMENTO CANTONEIRA GALVANIZADA DE 1" X 2.400MM EM CHAPA DE 3/16" COM CONECTOR.
252	UND	50	DISJUNTOR UNIPOLAR CURVA C 32A
253	UND	50	DISJUNTOR BIPOLAR CURVA C 32A
254	UND	50	DISJUNTOR TRIPOLAR CURVA C 32A
255	UND	50	CONJUNTO DE TOMADA EXTERNA COM CAIXA 20A, 3 PINOS
256	UND	50	CONJUNTO DE TOMADA EXTERNA COM CAIXA 10A, 3 PINOS
257	UND	400	PARAFUSO COM BUCHA Nº 6
258	UND	400	PARAFUSO COM BUCHA Nº 8
259	UND	400	PARAFUSO COM BUCHA Nº 10
260	UND	1000	CINTA PLÁSTICA FITA BRAÇADEIRA Nº10
261	UND	1000	CINTA PLÁSTICA FITA BRAÇADEIRA Nº15
262	UND	1000	CINTA PLÁSTICA FITA BRAÇADEIRA Nº20
263	UND	1000	CINTA PLÁSTICA FITA BRAÇADEIRA Nº28

**Observação:**

1. O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o MENOR PREÇO UNITÁRIO.
2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

**PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:** os produtos solicitados deverão ser entregues na sede da secretaria solicitante no município de Fortuna de Minas no prazo de até 10 (dez) dias após emissão da Nota de Autorização de Fornecimento.

**Prazo de Pagamento:** Até 30 dias após a entrega do objeto, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada pelo setor requisitante.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A(s) dotação(ões) orçamentária(s) para cobrir as despesas decorrente deste pregão estão previstas no presente exercício nas rubricas nº. 02.08.01.27.122.2702.2111.3.3.90.30.00; 02.09.01.15.122.1505.2115.3.3.90.30.00, 02.09.04.17.512.1701.2089.3.3.90.30.00, 02.06.01.12.122.1201.2141.3.3.90.30.00.

**ÓRGÃO REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Administração.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2022  
ANEXO III - MODELO DE CREDENCIAMENTO**

Mediante o presente, credenciamos o(a) Sr.(a) ....., portador (a) da Cédula de Identidade nº ..... e CPF nº ....., a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de \_\_\_\_\_, na modalidade Pregão, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa ....., CNPJ nº ....., bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

....., ..... de ..... de .....

Assinatura do Dirigente da Empresa  
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

**QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:**

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física.
5. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
6. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2022  
ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2022**

**VALIDADE: 12 MESES**

Aos -----( ) dias do mês de agosto de 2022, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Renato Azeredo, nº 210, Centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Claudio Garcia Maciel, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2022, TIPO MENOR PREÇO, por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme Processo nº 79/2022 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário \_\_\_\_\_, localizado na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_ no bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, cujo CNPJ é \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, conforme homologação em anexo.

**01 - DO OBJETO:**

I - O objeto desta ata é o registro de preços de Material Elétrico para atender a demanda das diversas secretarias municipais do Município de Fortuna de Minas.

**02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

**03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

**04 - DO PREÇO**

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 59/2022.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 59/2022, que integra o presente instrumento de compromisso.



**III** - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 59/2022 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

#### **05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

**I** - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de 10 (dez) dias após recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento.

**II** - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 03 (três) dias da data da convocação por parte do Município.

**III** - O local da entrega, em cada fornecimento, será a sede da secretaria requisitante no município de Fortuna de Minas, de segunda a sexta-feira de 08:00h as 15:00h.

#### **06 - DO PAGAMENTO**

**I** - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30(trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

**II** - A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo II – Termo de referência;

**III** - A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo II – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

**IV** - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**V** - Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

**VI** - O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

**VII** - O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

**VIII** - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

**onde:**

**EM** = Encargos moratórios;

**VP** = Valor da parcela em atraso;

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX / 100)$$

**TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.**

## **07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**I** - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

**II** - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 05 (cinco) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

**III** - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

**IV** - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

**V** - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

**VI** - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

**VII** - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo e supressão de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

**VIII** – Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

**IX** - Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

## **08 - DAS PENALIDADES**

8.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

8.1.1. advertência;

8.1.2. multa de:

8.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

8.1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

8.1.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

- 8.1.2.3.1. Inobservância do nível de qualidade do objeto;
- 8.1.2.3.2. Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;
- 8.1.2.3.3. Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;
- 8.1.2.3.4. Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

8.1.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

8.2. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Fortuna de Minas, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

## **09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS**

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 59/2022, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

## **10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

## **11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

### **Pela Administração, quando:**

- A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

**A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;**

\*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

**Pelas detentoras, quando**, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveria ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

II – Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços pelos motivos constantes nas letras “A” a “D” do item I, é facultado à administração: Convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório.

## **12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO**

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante.

## **13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

I - Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 59/2022 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

II - Fica eleito o foro da Comarca de Sete Lagoas para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Fortuna de Minas - MG, \_\_\_ de outubro de 2022.

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS

\_\_\_\_\_  
EMPRESA

Testemunhas: \_\_\_\_\_

CPF nº:

CPF nº

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2022  
ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA  
LEI Nº 10.520/2002**

\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_,  
sediada \_\_\_\_\_, por intermédio de seu  
representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, **DECLARA**  
expressamente que:

**CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO COM TODOS OS TERMOS  
ESTABELECIDOS NESTE EDITAL.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: \_\_\_\_\_

Nº Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO, PELO  
INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, FORA DO ENVELOPE, NA ABERTURA DA  
SESSÃO.**



---

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2022  
ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)**